

Projeto de Lei nº15/2025

São João do Caru (MA), 28 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de São João do Caru

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA

NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais nobres Vereadores, encaminho o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente de 2025.

A medida é fundamental para viabilizar a execução do **Termo de Compromisso Nº 970771/2024/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São João do Caru. Este convênio, parte do **Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**, tem como objeto a **construção de 25 unidades habitacionais** em área urbana, no âmbito do programa "Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50".

O valor global do repasse a ser recebido pela municipalidade é de **R\$ 3.168.750,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo indispensável a criação de dotação orçamentária específica para o recebimento e a correta aplicação destes recursos.

Dada a relevância social do projeto e a necessidade de cumprir os prazos e obrigações do convênio, solicito a apreciação e aprovação desta matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Reitero meus votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ANTONIO BRUNO
CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331
Dados: 2025.08.29 09:55:09 -03'00'

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarui.ma.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2025 de 28 de agosto de 2025

APPROVADO
EM: 01/09/2025
Presidente

LEI Nº 15/2025
EM: 01/09/2025
Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.168.750,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** destinado a custear as despesas de capital para a execução do objeto do Termo de Compromisso Nº 970771/2024/MCIDADES/CAIXA, com a seguinte classificação programática:

- **ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
- **FUNÇÃO:** 16 – HABITAÇÃO
- **SUBFUNÇÃO:** 482 – HABITAÇÃO URBANA
- **PROGRAMA:** 2174 – HABITAÇÃO POPULAR
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 1054 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior correrão por conta de Transferências de Capital da União, oriundas do Termo de Compromisso Nº 970771/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações e adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, a fim de promover a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO BRUNO
CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331
Data: 2025.08.29 09:55:34 -03'00'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de novembro de 2025.

**ANTONIO BRUNO
CARDOSO DOS
SANTOS.07616737331**

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS.07616737331
Dados: 2025.11.17 20:32:40 -01'00'

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarum.ma.gov.br